



## **DECRETO Nº 66**

*de 28 de setembro de 2007*

### **DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica Município. DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Fica atualizada à partir de 01 de Outubro de 2007, as tabelas de valores do Metro Quadrado de Construção da área urbana e do metro quadrado de Terreno da área urbana do Município de Jardim/MS.*

#### **Art. 2º..**

*A tabela constante nas folhas 01, 02 e 03 anexo, para a ser integrante do Presente Decreto.*

#### **Art. 3º..**

*Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**TABELA DE VALORES VENAIIS DE ÁREA CONSTRUÍDA NO  
MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**

	POPULAR	BAIXO	MÉDIO	ALTO
ALVENARIA	35,78	83,45	203,87	265,61
MADEIRA	17,10	43,41	103,30	153,71
COMÉRCIO	32,68	50,19	130,28	195,10
INDUSTRIA	32,68	45,78	144,21	211,26
SERVIÇO	32,68	45,78	118,60	178,68
ATE 50 Metros.....				
POPULAR				
DE 50 à 85 Metros.....				
BAIXO				
DE 86 à 100 Metro.....				
MÉDIO				
ACIMA DE 100 Metros.....				
ALTO				

**TABELA DE VALORES VENAIIS DE TERRENOS URBANOS DO  
MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**

SETOR DE CÁLCULO	VALOR POR M2 (R\$)
01-08-09-10-23-24-25	1,05
26-27	1,21
02-11-17-21-36-37	1,82
12-18-20-28-29-32	2,24
03-22-30-31-33-38	3,03
07-14	3,03
19-34-35	4,84
04-13-16-39	9,68
15-40	9,68
05-06	29,04

**CORREÇÃO NOS VALORES DA PLANTA DE VALORES DO  
MUNICÍPIO**

ÁREA	COEFICIENTE P/ MULTIPLICAÇÃO
ATÉ 1.000,00 M2	1,00
MAIOR QUE 4.000,00 ATÉ 10.000,00	0,60
MAIOR QUE 10.000,00 M2	0,50

*EM, 28 DE SETEMBRO DE 2007.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Decreto Nº 66/2007 - 28 de setembro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*